AO EXPEDIENTE
Em: 29 / 08 / 2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:30 hs. Em: 29 / 08 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019.
(Da Presidente da Câmara Municipal)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 29 / 08 / 2019
1ª Secretária

Institui a Biblioteca Virtual da Câmara Municipal de Cabedelo, e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica instituído a Biblioteca Virtual da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º A Biblioteca Virtual da Câmara Municipal, tem por objetivo construir um acervo institucional com o intuito de armazenar, preservar, divulgar e dar acesso aos documentos digitais, relativo à produção legislativa da Câmara Municipal, por meio do uso de tecnologias da informação e da comunicação, especialmente a internet.

Art. 3º A Biblioteca Virtual da Câmara Municipal abarcará no seu acervo institucional e permitirá o acesso direto a livros no formato eletrônico de domínio público ou não, mas desde que sejam livres e de fonte real e segura, priorizando os documentos e livros eletrônicos da literatura paraibana e brasileira, poesia, biografias de personagens importantes, livros sobre música ou documentos históricos locais, além de documentos técnicos.

Art. 4º A Biblioteca Virtual da Câmara Municipal fica vinculada a Mesa Diretora que poderá expedir Atos com normas complementares que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 29 de agosto de 2019.

Verª GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

JUSTIFICAÇÃO.

A implementação de uma Biblioteca Digital da Câmara Municipal é de suma importância para o interesse do Poder Legislativo para divulgação de sua produção legislativa.

A Biblioteca Virtual possibilita a criação de um banco de dados, que poderá mapear informações sobre livros e conteúdos dispersos na Web e constituir um acervo literário para contribuir com o fortalecimento da educação e a identidade cultural brasileira, por exemplo, otimizando o uso das tecnologias de informação e transmissão de conhecimentos.

A Biblioteca Virtual da Câmara Municipal será um espaço virtual no qual concentrará a produção legislativa da edilidade, e que abarcará os documentos e livros eletrônicos da literatura paraibana e brasileira, poesia, biografia as de personagens importantes, livros sobre música ou documentos históricos locais, além de documentos técnicos.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos meus pares para aprovação desta propositura que é de interesse público inquestionável.

Cabedelo (PB), em 29 de agosto de 2019.

Verª GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

CERTIDÃO DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Resolução nº 006/2018)
(Da Presidente da Câmara Municipal)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, não existe outro projeto de resolução que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).
Certifico ainda, que de igual forma, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 29/08/19.

Iris Cristina M. de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 29/08/2019.

Thayane B.
THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa